



SINQIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 04.065.791/0001-99
NIRE 35.300.190.785

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Sinquia S.A. (B3: SQIA3) (“**Companhia**”) convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) a ser realizada, em 1ª convocação, em 28/04/2020, às 11:00h, na sede da Companhia, na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, bairro Consolação, CEP 01415-003, São Paulo/SP, quando os acionistas serão chamados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em AGO:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes;
2. Reeleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e
3. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31/12/2020.

Em AGE:

1. Alterar o caput do Art. 5º e o Art. 14 do Estatuto Social da Companhia visando, respectivamente, atualizar o capital social e tornar claro a possibilidade de acúmulo de cargos na Diretoria da Companhia e, conseqüentemente, consolidar o Estatuto Social nos termos da minuta que consta da Proposta da Administração; e
2. Alterar o 2º Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia, aprovado em 27/04/2018, para incluir os membros do Conselho de Administração no rol de administradores que podem ser eleitos como beneficiários nos termos da minuta que consta da Proposta da Administração.

Informações Gerais

Documentos à disposição dos acionistas: A Proposta da Administração foi divulgada via Sistema Empresas.Net nesta data e encontra-se à disposição nos websites ri.sinquia.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, em conformidade com a Lei 6.404/76 (“**LSA**”) e com a Instrução CVM 481/09 (“**ICVM 481**”).

Eleição dos membros do Conselho de Administração e adoção do voto múltiplo: Em atendimento ao Art. 4º da ICVM 481 e de acordo com a Instrução CVM 165/91, informamos que é de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da AGOE para o exercício de tal faculdade, nos termos do § 1º do Art. 141 da LSA.

Participação: Os acionistas deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) comprovante de ações escriturais expedido pela instituição financeira depositária e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do Art. 126 da LSA, sem necessidade de reconhecimento de firma. No caso de pessoas



jurídicas ou fundos de investimento, deve também ser apresentada documentação comprobatória da sua adequada representação, como contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, ata de eleição de seus administradores e regulamento do fundo consolidado e atualizado. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português, sem necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização ou apostilamento. Não obstante, documentos em língua estrangeira que estejam em inglês estão dispensados de tradução. Com o objetivo de dar celeridade ao processo, solicita-se que o comprovante de ações escriturais e os instrumentos de mandato sejam depositados na sede da Companhia, aos cuidados da Gerência de RI, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente com não menos que 72 horas de antecedência da hora marcada para a realização da assembleia.

Voto a Distância: Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, estabelecido pela Instrução CVM 561/15, conforme alterada, permitindo a entrega do Boletim de Voto a Distância (“**BVD**”) (i) diretamente à Companhia, (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.) ou (iii) via respectivo custodiante do acionista, conforme orientações e prazos constantes na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância divulgados nesta data.

COVID-19: Diante da pandemia causada pelo COVID-19, o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo vêm orientando que seja feita quarentena e evite-se aglomerações. Assim, visando à segurança de seus acionistas, a Companhia recomenda a utilização do BVD para participação na AGOE ora convocada. Para facilitação de tal procedimento sugerimos que o BVD seja enviado aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do BVD, isto é, o custodiante ou o Banco Bradesco. Sem prejuízo, caso prefira encaminhar à Companhia, favor realizar o envio digitalizado do BVD para o e-mail ri@sinqia.com.br com o assunto “BVD AGOE 2020”.

São Paulo, 27 de março de 2020.

Rodrigo Heilberg
Presidente do Conselho de Administração